PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014

Aos seis dias de fevereiro de 2014 as 09:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA, reuniram-se o Pregoeiro Senhor AMILTON TIAGO DE SOUZA e equipe de apoio, conforme Decreto 4341/2014 constante do referido processo:

Pregão N°: 12/2014 Processo: 12-2014

Objeto: RP PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS.

Julgamento: Menor Preço Por item

Participantes do Registro de Preços: todos os orgãos municipais.

A sessão foi declarada aberta pelo Pregoeiro que, em voz audível, descreveu sucintamente os procedimentos a serem obedecidos, bem como alertou os presentes da responsabilidade ao participarem do Pregão. Leu o art. 7° da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Apresentaram-se para o credencimento objetivando à participação no procedimento, os interessados como seque:

Proponente	CNPJ	Representante
AFONSO PNEUS LTDA,	96.206.123/0001-52,	CARLOS AFONSO DENIPOTTI,
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA,	45.987.005/0173-25,	ALBINO SZYCHTA,
F. VACHILESKI & CIA LTDA, JK PNEUS LTDA,	93.388.031/0001-42, 01.846.805/0001-13,	JOSÉ ROBERTO FOLETTO, sem representante.
Comercial Automotiva S/A,	78.653.946/0005-78,	Marcio Sahaidak,
MODELO PNEUS LTDA	94.510.682/0001-26	Igelso Ludovico Cecon

REGISTRO DO PREGÃO

Logo após, o Pregoeiro solicitou dos interessados, a apresentação de declaração dando ciência de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, e a entrega dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação.

De imediato procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, que foram rubricadas pelo pregoeiro que proclamou os seus valores e em conjunto com a equipe de apoio verificou a conformidade destas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. Neste instante foram passadas aos presentes, as propostas apresentadas, para conhecimento de todos, sendo que foi pedido a desclassificação da empresa JK PNEUS LTDA nos itens: "PNEU 175/70R14-STRADA" por preço inezequivel, e "PNEU 205.75 R15 8L RADIAL", por não existir o referido peneu da marca proposta nos catalogos apresentados pelo proponente, sendo que as alegações foram acatadas pelo pregoeiro.

Ato contínuo, o Pregoeiro convidou, os autores das propostas escritas classificadas para a fase de lances, a apresentarem novas ofertas em valores distintos e decrescentes, iniciando com aquele que apresentou a proposta escrita de maior valor, que após rodadas de lances e negociação com o proponente de melhor classificação, apresentou o seguinte resultado final:

AFONSO PNEUS LTDA							
		Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidad e	Preço	Preço total
2	2	CONSERTO PEQUENO (RECAPES DE PNEUS)	Borrachas Ruzi	UND.	40,00	68,00	2.720,00
2	3	PNEU 1000X20 - 16 LONAS BORRACHUDO	Borrachas Ruzi	UNI	104,00	330,00	34.320,00
TOTAL Comercial Automotiva S/A							37.040,00
		Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidad e	Preço	Preço total
1	9	PNEU 175 /70 R14 - STRADA	Goodyear GT2	UND.	4,00	236,00	944,00
1	10	PNEU 175/70 R13	Goodyear XTRA	UND.	100,00	133,50	13.350,00
1	11	PNEU 185/70 R 14 GOL	Goodyear	UND.	16,00	187,90	3.006,40

			Assurance				
1	13	PNEU 195/70 R15 8L RADIAL - (HR)	Goodyear G32	UND.	20,00	318,00	6.360,00
1	16	PNEU 205/75 R16 - 8L - RADIAL	Goodyear G32	UND.	6,00	430,00	2.580,00
1	20	PNEU 275.80X22.5 RADIAL LISO	Steelmark/ armosteel	UND.	2,00	1.076,00	2.152,00
1	21	PNEU 7.50X16 - COMPLETO 12 LONAS - LISO	Goodyear G8/maxxi	UND.	6,00	567,00	3.402,00
1	22	PNEU 7.50X16 - COMPLETO 12 LONAS BORRACHUDO	Goodyear Bandeirant es/maxxi	UND.	4,00	535,00	2.140,00
1	24	PNEU 900X20 14 LONAS BORRACHUDO COMPLETO	Goodyear Conquistad or/maxxi	UND.	44,00	914,00	40.216,00
1	25	PNEU 900X20 14 LONAS LISO COMPLETO	Goodyear G8/maxxi	UND.	26,00	804,00	20.904,00
TOTA	ΔΙ						95.054,40
-		ESKI & CIA LTDA					190.004,40
		Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidad e	Preço	Preço total
2	1	CONSERTO GRANDE (RECAPES DE PNEUS)	VIPAL	UND.	40,00	117,00	4.680,00
2	4	PNEU 1100/XX BORRACHUDO	VIPAL	UNI	6,00	351,00	2.106,00
2	5	PNEU 12.5X/0X18	VIPAL	UNI	8,00	388,00	3.104,00
2	7	PNEU 1400X24 - COMPLETO 16 LONAS	VIPAL	UND.	15,00	781,00	11.715,00
2	8	PNEU 17.5X25 - 16 LONAS	VIPAL	UND.	12,00	936,00	11.232,00
TOT							32.837,00
		APAGENS DE PNEUS LTD			la	-	<u></u>
		-		Unidade	Quantidad e		Preço total
2	6	PNEU 1300X24 - COMPLETO 12 LONAS	Unique Rubber - tipler	UND.	15,00	698,00	10.470,00
2	9	PNEU 215.75 R 17.5 RADIAL BORRACHUDO	Unique Rubber - tipler	UND.	20,00	227,00	4.540,00
2	10	PNEU 900X20 14 LONAS BORRACHUDO COMPLETO	Unique Rubber - tipler	UND.	78,00	310,00	24.180,00
TOTAL						39.190,00	
		PNEUS LTDA				_	_
		Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidad e	Preço	Preço total
1	1	PNEU 1000X20 16 LONAS BORRACHUDO COMPLETO	Pi/Qbom/R uzi		52,00	1.108,00	57.616,00
1	2	PNEU 1000X20 16 LONAS LISO COMPLETO	CT65 16L Pi/Qbom/R uzi	UND.	36,00	1.007,00	36.252,00

1	3	PNEU 1100X22 16 L RADIAL BORRACHUDO COMPLTO	T546 16L Fi/Qbom/R uzi	UNI	8,00	1.419,00	11.352,00
1	4	PNEU 1100X22 16L RADIAL LISO COMPLETO	FS557 16L Fi/Qbom/R uzi	UNI	4,00	1.355,00	5.420,00
1	5	PNEU 12.5X80-18 - 1OL	PN12 10L Pirelli	UND.	6,00	995,00	5.970,00
1	6	PNEU 1300X24 - COMPLETO 12 LONAS	SGG RB G2 Fi/Qbom/R alflex	UND.	10,00	1.576,00	15.760,00
1	7	PNEU 1400X24 - COMPLETO 16 LONAS	SGG RB G2 16L Fi/Qbom/R alflex	UND.	10,00	2.427,00	24.270,00
1	8	PNEU 17.5X25 - 16 LONAS	SRG LD L3 16l Fi/Qbom/lr bo	UND.	10,00	3.863,00	38.630,00
1	12	PNEU 185/70 R14 KOMBI/TOPIC	185R14 Cv2000 8L Firestone	UNI	4,00	280,00	1.120,00
1	14	PNEU 205. R14 8 L RADIAL	Chrono 109S Pirelli	UND.	6,00	469,00	2.814,00
1	15	PNEU 205.75 R 15 8 L RADIAL	Dest.A/T 97S Firestone	UND.	18,00	440,00	7.920,00
1	17	PNEU 215.75 R 17.5 RADIAL BORRACHUDO	M814 12L Bridgeston e	UND.	12,00	711,00	8.532,00
1	18	PNEU 215.75 R 17.5 RADIAL LISO	FS557 12L Firestone	UND.	18,00	627,00	11.286,00
1	19	PNEU 275.80X22.5 - RADIAL BORRACHUDO	FD663 16L Firestone	UND.	4,00	1.134,00	4.536,00
1	23	PNEU 900X16 - COMPLETO 10 LONAS TERRAPLANAGEM	TD500 10L Pi/Qbom/V ipal	UND.	6,00	716,00	4.296,00
TOTAL					235.774,00		

ENCERRAMENTO DO PREGÃO

O Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, analisou a documentação da proponente que apresentou a melhor oferta e estando esta em conformidade com o instrumento convocatório, a declarou vencedora do certame, ficando desde já convocado para no prazo de até 10 (dez) dias apresentar-se na sede da prefeitura Municipal de Imbituva para proceder a Ata do Registro de Preços Individual dos itens vencidos. As propostas e a documentação da proponente vencedora foram colocadas à disposição para vistas e rubricas. Não houve manifestações imediata e motivada de intenção de recurso e o Pregoeiro adjudicou o objeto à proponente vencedora. A presente ata é o fiel registro da sessão pública do Pregão, na forma presencial, nº 12/2014, que depois de lida e achada conforme é assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e proponentes.

CONDIÇÕES DO REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE IMBITUVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.175.892/0001-23, com sede administrativa na Rua Prefeito José Bührer Junior, nº 462, centro, Imbituva/Pr, e a empresa (vencedora do certame), acordam, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos,

obrigações e responsabilidades das partes para eventual fornecimento do objeto licitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

RP PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS. para consumo dos órgaos participantes do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

- O(s) vencedore(s) do Registro de Preços, ficam compromissados a fornecer o respectivo objeto, conforme o valor vencido no Registro de Preços:
- § 1° O contratante se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não o objeto licitado, de acordo com a sua necessidade, a eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos licitantes, seja de que natureza for, inclusive indenizatória.

CLÁUSULA TERCEIRA - DURAÇÃO

O prazo do presente Registro de Preços será de Dias , com validade após a homologação. Após a homologação, o vencedor deverá assinar a Ata de Registro de preços individual por vencedor.

Parágrafo Primeiro: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos da Lei Federal n.º 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega do Objeto, mediante a apresentação da nota fiscal no Departamento de Contabilidade, devidamente assinada e carimbada no verso pela Secretaria Municipal que requisitar o objeto.

- § 1°: A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para SMA, SMEC, SMER, SMIE, SMAP, SMMA e SMIC, deverá ser emitida para PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 76.175.892/0001-23;
- § 2°: A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para SMS, deverá ser emitida para FMS/PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 09.402.776/0001-02;
- \S 3° : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para SMAS, deverá ser emitida para PREFELTURA MUNI CLPAL DE LMBLTUVA CNPJ 11.294.432/0001-79;
- § 4°: Obriga-se a licitante, a manter junto ao departamento de contabilidade, as certidões negativas de débitos atualizadas de INSS e FGTS, sob pena de não o fazendo, ter os pagamentos suspensos.
- § 5° As notas, quando faturadas, deverao costar numero do Pregão, numero de contrato se houver, Secretaria que solicitou, e serem enviadas no email: notas@imbituva.pr.gov.br.

CLÁUSULA QUI NTA - RECURSO FI NANCEI RO

Os recursos para cobertura da aquisição do objeto, serão originárias da dotação orçamentária especificada na Nota de Empenho, no momento da aquisição.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço ora contratado, em casos especificos e a criterio da Administração Municipal, poderá ser reajustado, mediante comprovação das alterações de custos do objeto a ser fornecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, sem o expresso consentimento da Contratante, dado por escrito sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

A solicitação, fiscalização e recebimento do objeto, ficará a cargo do Departamento de Compras e da Secretarias Municipal solicitante.

CLAUSULA NONA - DA ENTREGA

O objeto deverá atender as condições do edital.

CLÁUSULA DECIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Pela inexecução total ou parcial do Presente Termo, a Prefeitura Municipal de Imbituva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Licitante, as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - A rescisão do presente contrato poderá se dar sob qualquer das formar delineadas no artigo 79, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Termo Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e pelos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

contratual, por seus representante	contratadas, as partes assinam o pres legais, em 01 (uma) via para arquive do de igual teor e forma e rubricadas p es abaixo.	o no processo e 01
Imbituva/PR, 06 de fevereiro de 2014.		
Amilton Tiago de Souza Pregoeiro	Sandro Cleone Ribeiro Borges Membro	
Vanderleia Maria Bobato Muller Membro	Elieder Doni Vieira Fortes Membro	•
Vanessa Machado de Souza Membro	AFONSO PNEUS LTDA	
Comercial Automotiva S/A, F.	VACHILESKI & CIA LTDA,	•
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	, JK PNEUS LTDA,	•

MODELO PNEUS LTDA